

SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): ENDUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.89 508839 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.91 508844 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnóstico na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.3.5 509076 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA, Característica(s): especializado em ENDOSCOPIA DIGESTIVA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.027678.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$155.240,28 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE01533 em 31/10/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R\$25.442,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao período de 02/11/2024 a 31/12/2024. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/11/2024 e término em 01/11/2025.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

HELIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEAD

(*) Republicado por incorreção no DOM 5951 de 18/11/2024 às fls. 14.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 065 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação os Calendários do Conselho Municipal de Saúde de Manaus e dos “Conselhões” por Distrito de Saúde, referentes ao ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 27 de novembro de 2024, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. Memo. nº 180/2024 – SETEC/CMS/MAO, recebido em 11.11.2024, encaminhado pela Secretária Executiva do CMS/MAO, direcionado à Mesa Diretora do CMS/MAO, pelo qual solicita a inclusão como item de extrapauta da 11ª Reunião da Diretoria Executiva de 2024, em regime de urgência, o planejamento de datas das Reuniões e Assembleias Ordinárias deste CMS, bem como da realização dos Conselhos, no ano de 2025, para análise e deliberação da plenária.

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, os Calendários do Conselho Municipal de Saúde e dos “Conselhões” por Distrito de Saúde, referentes ao ano de 2025, conforme anexos.

Manaus, 27 de novembro de 2024.

Eilson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Carmo Barone de Souza
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 065/2024, de 27 de novembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádia Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 1

MÊS	DIRETORIA EXECUTIVA	ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS
JAN	15 – QUARTA	30 – QUARTA
FEV	17 – QUARTA	28 – QUINTA
MAR	12 – QUARTA	27 – QUARTA
ABR	16 – QUARTA	24 – QUARTA
MAI	14 – QUARTA	29 – QUARTA
JUN	11 – QUARTA	26 – QUARTA
JUL	16 – QUARTA	31 – QUARTA
AGO	13 – QUARTA	28 – QUARTA
SET	10 – QUARTA	25 – QUARTA
OUT	16 – QUARTA	30 – QUARTA
NOV	12 – QUINTA	27 – QUARTA
DEZ	03 – QUARTA	18 – QUARTA
Horário:		
Horário: 09h		08h30 (1ª chamada)
Local: Sala B3 do Conselho Municipal de Saúde de Manaus		09h00 (2ª chamada)
		Local: Auditório do Complexo de Saúde Oeste.

ANEXO 2

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO OESTE - 2025	
MÊS	DATA
JANEIRO	20.01 (SEGUNDA-FEIRA)
FEVEREIRO	17.02 (SEGUNDA-FEIRA)
MARÇO	17.03 (SEGUNDA-FEIRA)
ABRIL	14.04 (SEGUNDA-FEIRA)
MAIO	19.05 (SEGUNDA-FEIRA)
JUNHO	16.06 (SEGUNDA-FEIRA)
JULHO	21.07 (SEGUNDA-FEIRA)
AGOSTO	18.08 (SEGUNDA-FEIRA)
SETEMBRO	15.09 (SEGUNDA-FEIRA)
OUTUBRO	20.10 (SEGUNDA-FEIRA)
NOVEMBRO	17.11 (SEGUNDA-FEIRA)
DEZEMBRO	15.12 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h	
LOCAL: A definir	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO NORTE - 2025	
MÊS	DATA
JANEIRO	24.01 (SEXTA-FEIRA)
FEVEREIRO	21.02 (SEXTA-FEIRA)
MARÇO	21.03 (SEXTA-FEIRA)
ABRIL	25.04 (SEXTA-FEIRA)
MAIO	23.05 (SEXTA-FEIRA)
JUNHO	20.06 (SEXTA-FEIRA)
JULHO	25.07 (SEXTA-FEIRA)
AGOSTO	22.08 (SEXTA-FEIRA)
SETEMBRO	19.09 (SEXTA-FEIRA)
OUTUBRO	17.10 (SEXTA-FEIRA)
NOVEMBRO	21.11 (SEXTA-FEIRA)
DEZEMBRO	12.12 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h	
LOCAL: A definir	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO LESTE - 2025	
MÊS	DATA
JANEIRO	22.01 (QUARTA-FEIRA)
FEVEREIRO	19.02 (QUARTA-FEIRA)
MARÇO	19.03 (QUARTA-FEIRA)
ABRIL	23.04 (QUARTA-FEIRA)
MAIO	21.05 (QUARTA-FEIRA)
JUNHO	18.06 (QUARTA-FEIRA)
JULHO	23.07 (QUARTA-FEIRA)
AGOSTO	20.08 (QUARTA-FEIRA)
SETEMBRO	17.09 (QUARTA-FEIRA)
OUTUBRO	22.10 (QUARTA-FEIRA)
NOVEMBRO	19.11 (QUARTA-FEIRA)
DEZEMBRO	10.12 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h	
LOCAL: A definir	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO SUL - 2025	
MÊS	DATA
JANEIRO	23.01 (QUINTA-FEIRA)
FEVEREIRO	20.02 (QUINTA-FEIRA)
MARÇO	20.03 (QUINTA-FEIRA)
ABRIL	17.04 (QUINTA-FEIRA)
MAIO	22.05 (QUINTA-FEIRA)
JUNHO	12.06 (QUINTA-FEIRA)
JULHO	24.07 (QUINTA-FEIRA)
AGOSTO	22.08 (QUINTA-FEIRA)
SETEMBRO	18.09 (QUINTA-FEIRA)
OUTUBRO	23.10 (QUINTA-FEIRA)
NOVEMBRO	13.11 (QUINTA-FEIRA)
DEZEMBRO	11.12 (QUINTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14h	
LOCAL: A definir	

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO RURAL - 2025	
MÊS	DATA
FEVEREIRO	21.02 (SEXTA-FEIRA)
ABRIL	25.04 (SEXTA-FEIRA)
JUNHO	20.06 (SEXTA-FEIRA)
AGOSTO	22.08 (SEXTA-FEIRA)
OUTUBRO	17.10 (SEXTA-FEIRA)
DEZEMBRO	12.12 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 08h	
LOCAL: A definir	

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 002/2024 – D.E./CMS/MAO de 01.04.2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 11ª Assembleia Geral Ordinária de 2024, realizada no dia 27 de novembro de 2024, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. Memo. nº 181/2024 – SETEC/CMS/MAO, recebido em 11.11.2024, encaminhado pela Secretária Executiva do CMS/MAO, direcionado à Mesa Diretora do CMS/MAO, pelo qual solicita a inclusão como item de extrapauta da 11ª Reunião da Diretoria Executiva de 2024, em regime de urgência, a homologação da Resolução nº 002 de 01 de abril de 2024 – D.E./CMS/MAO, que dispõe sobre o Regimento Interno da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP/SUS);

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva, que aprovou o Regimento Interno da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP/SUS) e revogou a Resolução CMS/MAO nº 047 de 16 de junho de 2014, publicada no DOM nº 3438 de 27 de junho de 2014, a qual referendou o Regimento Interno da MMNP/SUS - Manaus (AM), publicado no DOM nº 3503, de 29 de setembro de 2014, *ad referendum*, conforme o disposto na Resolução nº 002/2024 – D.E./CMS/MAO;

Manaus, 27 de novembro de 2024.

Eison Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Carlos Barone de Souza
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 066/2024, de 27 de novembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 067 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro Titular da representação da Associação Rede Sempre Viva (ARSV).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 27 de novembro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. Requerimento - recebido em 21/10/2024, emitido pela Presidente da Associação Rede Sempre Viva – ARSV – Maria das Graças Silva Andrade, direcionado ao Conselho Municipal de Saúde de Manaus, pelo qual indica o conselheiro João Bosco de Lima, para atuar como suplente, no segmento Usuário, em substituição ao Sr. Jicó dos Santos Brito, representando a referida entidade no Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a **substituição do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus, Jicó dos Santos Brito, pelo Conselheiro João Bosco de Lima, como membro Suplente, representante indicado pela Associação Rede Sempre Viva – ARSV, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.**

Manaus, 27 de novembro de 2024.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Carvalho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 067/2024, de 27 de novembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 068 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a indicação de conselheira para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas (CEP/HUGV-EBSERH).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 27 de novembro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Ofício - SEI nº 13/2024/CEP/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH** - recebido em 04/11/2024, emitido pelo coordenador do CEP/HUGV, Plínio José Cavalcante Monteiro, direcionado ao Conselho Municipal de Saúde de Manaus, pelo qual solicita a indicação de 2 representantes de participantes de pesquisa para compor o CEP – HUGV/UFAM-EBSERH, sendo 01 titular e 01 suplente;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a indicação do conselheiro Izimo Joaquim Pereira dos Santos, como titular, e Erivaldo de Castro, como suplente, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas (CEP/HUGV-EBSERH).

Manaus, 27 de novembro de 2024.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Carvalho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 068/2024, de 27 de novembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde